



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov.br

administracao@novabrasilandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 064/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL NO DIA 06 DE SETEMBRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia 06 de Setembro de 2021 (SEGUNDA-FEIRA), em virtude do feriado do dia 07 de Setembro (TERÇA-FEIRA/INDEPENDÊNCIA DO BRASIL).

Art. 2º. Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita municipal

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Economia e Finanças na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM
Secretária Mun. De Administração, Economia e Finanças
Portaria 001/2021 01/01/2021